



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 029/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o Regimento Interno deste Poder Legislativo e o recesso Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a todos os servidores dos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru coleta seletiva de lixo.

Art. 2º A coleta seletiva será feita pelos servidores em seus respectivos setores/gabinetes, em três cestos de lixos, distribuídos em lixo Azul: papel/ papelão; Vermelho: plástico; Marrom: resíduos orgânicos, conforme indicará na placa de papel fixada em cada setor.

§ 1º. Na Recepção ficarão cestos de lixo: **Azul**: papel/ papelão, **Vermelho**: plástico; **Verde**: vidro; **Amarelo**: metal; **Marrom**: resíduos orgânicos.

§ 2º. A cada dia os servidores que exercem a função de serviços gerais, passarão recolhendo em cada setor/gabinete os lixos anteriormente selecionados pelos funcionários, e os depositarão nos cestos da Recepção.

Art. 4º Esta Ato entra em vigor a partir do dia 13 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de outubro de 2015

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0E92CE2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2015. Edição 1457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>